



**José Paulo Bonatto**

Leiloeiro - JCRGS 91/94

## **EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO – PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO**

**DATA DO 1º LEILÃO: 08/06/2021 às 14H30MIN.**

**DATA DO 2º LEILÃO: 22/06/2021 às 14H30MIN.**

**LOCAL: SEDE DO LEILOEIRO**

**ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 750 – PORTO ALEGRE/RS**

**JOSE PAULO BONATTO**, leiloeiro Oficial, matrícula: 91/94 – JUCIS/RS, devidamente autorizado pela Excelentíssimo(a) Sr(a). Juiz(a) de Direito, do 2º Juizado da Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre, nos autos do Processo nº **5002036-81.2020.8.21.2001**, que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MORADA DE CASCAIS** move contra **CARLOS ALBERTO MONTEIRO SPITELER E OUTRA**, venderá em público leilão, na modalidade **presencial e/ou eletrônico**, na forma do art. Art. 881 e seguintes do CPC, **o bem imóvel** a seguir descrito:

**“O APARTAMENTO Nº 702, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DE CASCAIS, sito na Avenida Cascais, nº 99**, localizado no 7º pavimento da Torre A, o segundo à esquerda de quem entra no corredor de circulação à esquerda de quem sai dos elevadores, com área real privativa de 62,850m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 53,028m<sup>2</sup>, sendo 10,580m<sup>2</sup> divisão não proporcional e 42,448m<sup>2</sup> divisão proporcional, área real total de 115,878m<sup>2</sup>, conforme descrito na Matrícula nº 52.260 do Registro de Imóveis da 6ª Zona de Porto Alegre/RS”

**AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00**(duzentos mil reais)

**LANCE MÍNIMO:** para fins de arrematação o lance mínimo, **no primeiro leilão**, deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação e, **no segundo leilão**, o lance mínimo deverá ser igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação ou, **caso parcelado, deverá ser pelo valor integral da avaliação.**

**PRAZO DE PAGAMENTO:** o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial, nos termos do Art. 892 do NCPC.

**VENDA COM O PAGAMENTO PARCELADO:** deverá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II- até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25%(vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30(trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.

**COMISSÃO DO LEILÃO:** O arrematante/adjudicante pagará ao **leiloeiro 7% (sete por cento) sobre o valor da arrematação**. O pagamento da comissão do leiloeiro é de responsabilidade do arrematante e deverá ser paga integralmente no ato.

**DO LEILÃO ELETRÔNICO:** caso persista a PANDEMIA- COVID 19 e, não sendo possível a realização dos leilões presenciais em razão da cor da bandeira de distanciamento controlado ora vigente(<https://distanciamentoccontrolado.rs.gov.br>), os mesmos **serão realizados somente na modalidade eletrônico**, mediante prévia habilitação e cadastro dos interessados diretamente no site do leiloeiro: <http://www.leiloeirobonatto.com.br>. Os lances automáticos efetuados diretamente no site, sendo mais de um com igual valor, prevalecerá o que foi ofertado primeiro.

**ÔNUS:** consta alienação fiduciária a favor da Caixa Econômica Federal e anotação na matrícula de existência da ação nº 001/1160075251-0. **Dívida Condominial: R\$ 48.771,13** (até 17/08/2020).

**INTIMAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e interessados através do presente Edital, na forma dos Artigos 887 c/c com Art. 889, parágrafo único do NCPC, caso não forem encontradas e/ou cientificadas por qualquer razão.

**Maiores informações com o Leiloeiro, telefones: (51) 996867623, 999619629 e 999530712 e 33110790. E-mail: leiloeirobonatto@gmail.com ; Site: <https://leiloeirobonatto.com>**